

Patricia Fernandes
NOTÁRIA

Livro	16
F.	17
<i>[Signature]</i>	

INSTITUIÇÃO DE FUNDAÇÃO

No dia quatro de Março de dois mil e nove, no Cartório Notarial de Lisboa de Patrícia Rizzo Fernandes, sito na Rua do Salitre, número 119, em Lisboa, perante mim, respectiva Notária, compareceram como outorgantes: _____

--- **MARIA KARLA BRAGANÇA BELARD REBELO OSÓRIO DE CASTRO**, viúva, natural de _____, titular do bilhete de identidade número _____, de _____, emitido pelos SIC de Lisboa; _____

--- **FILIFE MIGUEL REBELO OSÓRIO DE CASTRO**, casado, natural da freguesia de _____, concelho de _____, e _____

--- **CATARINA SOFIA REBELO OSÓRIO DE CASTRO**, solteira, maior, natural da freguesia de ~~São Sebastião da Pedreira~~, concelho de _____, titular do passaporte número _____, de _____, emitido pelo Governo Civil de Lisboa. _____

Todos os residentes na _____, número _____

Verifiquei a identidade do Outorgante **FILIFE MIGUEL REBELO OSÓRIO DE CASTRO** pelo meu conhecimento pessoal e a das demais, pela exibição dos referidos documentos de identificação. _____

E PELOS OUTORGANTES FOI DITO: _____

- Que, pela presente escritura, instituem uma Fundação de solidariedade social denominada **FUNDAÇÃO RUI OSÓRIO DE CASTRO**, com sede na Avenida Barbosa do Bocage, número 113, em Lisboa. _____

- Que a Fundação tem por objecto o apoio e protecção de crianças com cancro e a promoção do seu bem-estar físico e emocional. _____

- Que a Fundação, ora instituída, é dotada inicialmente com o património constituído pela quantia de duzentos e cinquenta mil euros em numerário.

- Que tendo em vista a obtenção do reconhecimento da Fundação ora instituída, reduzem a escritura os respectivos estatutos, que são os constantes de um documento complementar, elaborado nos termos do número 2 do artigo 64º do Código do Notariado, que adiante se arquivava e se considera parte integrante da presente escritura, cujo conteúdo declaram conhecer perfeitamente, pelo que se dispensa a sua leitura. _____

- Que da dotação inicial da Fundação não constam BENS IMÓVEIS. _____

- Que declaram que a dotação inicial já se encontra depositada à ordem da Fundação ora instituída, junto do BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. _____

- Que o Conselho de Administração fica desde já autorizado a fazer levantamentos da dotação depositada, para acorrer às despesas de instalação da Fundação, e, bem assim, a celebrar quaisquer negócios jurídicos antes do seu reconhecimento, designadamente os que importem aquisição, aluguer ou locação, mesmo que financeira, de bens móveis e imóveis necessários à prossecução do seu objecto, e a contratar o fornecimento de bens e serviços. _____

_____ ASSIM OUTORGARAM _____

CONSULTEI na presente data na página da Internet do Portal da Empresa, com o código de acesso 2275-7663-5641, o certificado de admissibilidade de firma número 2009016446, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas em 18.02.2009, e respeitante à

Patricia Fernandes	
NOTÁRIA	
folha	16
de	18
<i>[Signature]</i>	

Fundação ora instituída, à qual foi atribuído o número de pessoa colectiva
508 888 921. _____

ARQUIVO: _____

- O referido documento complementar; _____

Adverti os outorgantes que devem promover o pedido de reconhecimento
da ora instituída Fundação, junto da autoridade pública competente. _____

São liquidados € 25,00, verba 15.1 da TGIS. _____

Esta escritura foi lida e feita a explicação do seu conteúdo aos
outorgantes.

Anna Maria Cristina de Azeite

Carolina dos Santos Costa

Philippe Henri de Brito

A Notária,

[Signature]

Conta registada sob o n.º

14

[Signature]